

Admitida na reunião da CAOTPL de 09jun15

O Presidente da Comissão,



(António Ramos Preto)

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 535/XII/4.ª

ASSUNTO: Contra a linha aérea de muito alta tensão (LMAT) Pedralva-Vila Fria B a 400KV- travessia sobre a freguesia de Gême .

Entrada: 18 de junho de 2015

Nº de assinaturas: 122

1.ª Peticionário: Elísio Alberto Sousa Alves- Movimento Para a Defesa dos Interesses da Freguesia de Gême -

Introdução

Nos termos do despacho n.º 2/XII de S. Exa a Presidente da Assembleia da República, de 1 de Julho de 2011, determinou o Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República, em 1 de julho de 2015, remeter à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local a presente petição sobre o assunto em epígrafe.

I. A petição

No documento em causa os cento e vinte e dois subscritores manifestam-se *“Contra a linha aérea de muito alta tensão (LMAT) Pedralva- Vila Fria B a -400KV- travessia sobre a freguesia de Gême.”*

Fundamentam esta sua pretensão no facto de este processo *“ não ter tido a opinião dos cidadãos ”*, bem como não ter tido em consideração aspetos, que segundo os Peticionários, são de *“ suma importância”* designadamente:

- *“A saúde pública da população, devido aos previsíveis efeitos eletromagnéticos destas linhas, provocando doenças do foro oncológico, partos prematuros, depressões, crises epiléticas e malformações de fetos”;*

- *“ O possível impacto ambiental na fauna e na flora”;*

- *“A desvalorização de habitações, explorações agrícolas, zonas industriais, zonas de lazer e zonas de restauração/eventos”;*

- *“A colocação de apoios muito próximos de locais de habitação e de outros tipos de imóveis”*

Concluem os Peticionários pela rejeição do traçado proposto, afirmando não compreender *“o porquê de não ter sido considerado um corredor prioritário com a opção mais a nascente entre os apoios n.ºs 36 e 47 (sensivelmente), que permitiria, de acordo com os Peticionários, cruzar um espaço sem grandes condicionantes para as populações e com uma redução de custos...”*

II. Análise da petição e tramitação subsequente

1. Verifica-se estar perante uma petição que cumpre os requisitos constitucionais, formais e de tramitação, estabelecidos no n.º 1 do artigo 52.º (Direito de petição e direito de acção popular) da Constituição da República Portuguesa, bem como no artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República e designadamente nos artigos 9.º, 12.º, 17.º e seguintes da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto (Exercício do Direito de Petição).
2. Nestes termos e visto não existir qualquer causa para o seu indeferimento liminar (artigo 12.º da Lei n.º 43/90), afigura-se ser de admitir a presente petição.

3. Por esta petição ser assinada por menos de 1000 cidadãos, não é obrigatório proceder à audição dos respetivos peticionários, bem como não é obrigatória igualmente ser publicada no Diário da Assembleia da República, nos termos do nº 1 do artigo 21.º e da alínea a) do nº 1 do artigo 26º da Lei do Exercício do Direito de Petição, respectivamente.
4. Igualmente pelo mesmo facto não é obrigatória a sua apreciação em Plenário, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 24º da Lei do Exercício do Direito de Petição,
5. A Comissão deve apreciar a presente petição, no prazo de 60 dias a contar da data da reunião de Comissão, que delibere a sua admissibilidade, conforme dispõe o nº 6 do artigo 17.º da supra citada lei.
6. Efetuada consulta à base de dados da atividade parlamentar e do processo legislativo (PLC) apurámos a existência, noutras legislaturas, das seguintes iniciativas sobre matérias conexas com a presente petição:

X/3			
440	2008-03-26	Pedido para alteração do traçado da linha de muito alta tensão da REN no concelho de Almada.	Concluída 2010-06-18 4631
406	2007-11-13	Solicitação de medidas necessárias para a alteração do traçado das linhas de muito alta tensão Portimão e- Tunes, entre Santo estevão e Gavião de Baixo, Concelho de Silves	Concluída 2010-06-18 4420
403	2007-10-25	Solicitação de medidas no sentido do respeito pelos direitos ao ambiente, à qualidade de vida e ao património face à instalação de uma linha de muito alta tensão nas freguesias de Belas e, Agualva- Cacém e São Marcos (Sintra)	Concluída 2010-05-14 5650

7. Igualmente efetuada consulta à base de dados da atividade parlamentar e do processo legislativo (PLC) apurámos a existência, nesta legislatura, da seguinte iniciativa sobre matéria conexas com a presente petição:

- Petição n.º 412/XII/3.ª

- Contra a linha aérea de muito alta tensão (LMAT) Vieira do Minho-Pedralva 1-400KV-travessia sobre a freguesia de Parada de Bouro

III. Conclusão

A presente Petição deve ser admitida, por não ocorrer nenhuma causa de indeferimento liminar, devendo ser nomeado Relator, seguindo-se os ulteriores termos até final.

Palácio de S. Bento, 3 de julho de 2015

O Assessor da Comissão,

Fernando Vasco